



PARECER Nº 788, DE 2025, DA COMISSÃO DE ASSUNTOS DESPORTIVOS, SOBRE A MOÇÃO Nº 468, DE 2024

O nobre Deputado André Bueno propõe a moção em epígrafe, no sentido de “Aplaudir a atleta Mayara Petzold pela conquista da Medalha de Bronze na Natação 50m borboleta.”

A presente propositura esteve em pauta nos dias correspondentes nos termos do item 2, parágrafo único do artigo 148, da XIV Consolidação do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, não tendo recebido emendas ou substitutivos. Decorrido o prazo de pauta, foi à moção encaminhada para a Comissão de Assuntos Desportivos, a fim de ser examinado à luz do disposto no § 5º do artigo 31 do Regimento já citado.

Em seguida, de acordo com o disposto no artigo 156, “caput”, parte final, do Regimento Interno consolidado, a propositura, para os fins do artigo 31, I, e § 1º, e nos termos do artigo 33, II, desse mesmo diploma, foi enviada a esta Comissão, a fim de ser deliberada conclusivamente.

É com grande honra que aplaudimos e reconhecemos os feitos da Atleta Mayara Petzold, que conquistou a medalha de bronze, em sua participação na Natação 50m borboleta nas Paralimpíadas.

Esta Moção de Aplauso celebra as conquistas, valoriza o esporte e sua prática, motivando novas gerações a perseguirem seus sonhos com coragem e determinação entendemos que a Moção em tela merece ser aprovada.

Ante o exposto, nossa manifestação é **favorável** à aprovação **da Moção nº 468, de 2024, conclusivamente**.

Caio França – Relator

APROVADA CONCLUSIVAMENTE A PROPOSITURA, NA COMISSÃO DE ASSUNTOS DESPORTIVOS, CONFORME VOTO DO RELATOR FAVORÁVEL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 31 E 33 DO REGIMENTO INTERNO.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 19/8/2025.

Danilo Campetti – Presidente

Tenente Coimbra	Favorável ao voto do relator
Enio Tatto	Favorável ao voto do relator
Danilo Campetti	Favorável ao voto do relator
Felipe Franco	Favorável ao voto do relator
Fábio Faria de Sá	Favorável ao voto do relator
Caio França	Favorável ao voto do relator